



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Av. Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro Fone: (38) 3525-1227

CEP: 39.190-000 - Estado de Minas Gerais

Site: [www.senadormodestino.mg.gov.br](http://www.senadormodestino.mg.gov.br)

E-mail: [senadormg@yahoo.com.br](mailto:senadormg@yahoo.com.br)

CNPJ: 17.754.110/0001-41

LEI Nº 155/2014 de 29 de outubro de 2014.

**“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Senador Modestino Gonçalves – MG para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Senador Modestino Gonçalves – MG, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos.

**Art. 2º** - O orçamento do Município de Senador Modestino Gonçalves, estima a receita em R\$ 15.986.561,00 (quinze milhões e novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um Reais) e fixa a despesa em igual valor.

**Art. 3º** - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

| RECEITAS POR FONTE        |                |
|---------------------------|----------------|
| RECEITAS CORRENTES        |                |
| RECEITA TRIBUTÁRIA        | R\$ 472.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | R\$ 100.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL       | R\$ 74.000,00  |

PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DECRETO Nº 047/2010  
29/10/2014  
*[Assinatura]*

1  
Recebi 29/10/14  
Aunae 14



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Av. Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro :-: Fone: (38) 3525-1227

CEP: 39.190-000 - Estado de Minas Gerais

Site: [www.senadormodestino.mg.gov.br](http://www.senadormodestino.mg.gov.br)

E-mail: [senadormg@yahoo.com.br](mailto:senadormg@yahoo.com.br)

CNPJ: 17.754.110/0001-41

|                                        |                             |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| RECEITA DE SERVIÇOS                    | R\$ 43.000,00               |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES               | R\$ 15.086.000,00           |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES              | R\$ 27.000,00               |
| <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>R\$ 15.802.000,00</b>    |
| <b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b> |                             |
| DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB        | (-) R\$ 2.045.000,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>(-) R\$ 2.045.000,00</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>             |                             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                   | R\$ 379.561,00              |
| ALIENAÇÃO DE BENS                      | R\$ 100.000,00              |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL               | R\$ 1.750.000,00            |
| <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>R\$ 2.229.561,00</b>     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                     | <b>R\$ 15.986.561,00</b>    |

**Art. 4º** - As despesas do Município de Senador Modestino Gonçalves serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| <b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b> |                  |
| LEGISLATIVA                            | R\$ 754.341,12   |
| JUDICIÁRIA                             | R\$ 134.000,00   |
| ADMINISTRAÇÃO                          | R\$ 1.431.500,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA                      | R\$ 23.000,00    |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | R\$ 703.000,00   |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                     | R\$ 661.000,00   |
| SAÚDE                                  | R\$ 3.220.500,00 |
| EDUCAÇÃO                               | R\$ 4.115.500,00 |
| CULTURA                                | R\$ 398.000,00   |
| URBANISMO                              | R\$ 855.000,00   |
| HABITAÇÃO                              | R\$ 90.000,00    |
| SANEAMENTO                             | R\$ 265.000,00   |
| GESTÃO AMBIENTAL                       | R\$ 216.000,00   |
| AGRICULTURA                            | R\$ 563.000,00   |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                    | R\$ 61.000,00    |
| COMUNICAÇÕES                           | R\$ 107.000,00   |
| ENERGIA                                | R\$ 260.000,00   |
| TRANSPORTE                             | R\$ 1.275.500,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DECRETO Nº 047/2010  
29.10.2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Av. Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro :-: Fone: (38) 3525-1227

CEP: 39.190-000 - Estado de Minas Gerais

Site: [www.senadormodestino.mg.gov.br](http://www.senadormodestino.mg.gov.br)

E-mail: [senadormg@yahoo.com.br](mailto:senadormg@yahoo.com.br)

CNPJ: 17.754.110/0001-41

|                         |                          |
|-------------------------|--------------------------|
| DESPORTO E LAZER        | R\$ 189.000,00           |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | R\$ 400.000,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ 264.219,88           |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 15.986.561,00</b> |

| DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL                          | 754.341,12           |
| Secretaria de Governo                     | 437.500,00           |
| Secretaria de Administração               | 1.609.500,00         |
| Secretaria de Fazenda                     | 706.500,00           |
| Secretaria de Educação                    | 4.115.500,00         |
| Secretaria de Saúde                       | 3.220.500,00         |
| Secretaria de Assistência Social          | 793.000,00           |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 779.000,00           |
| Secretaria de Cultura e Turismo           | 459.000,00           |
| Secretaria de Esportes e Lazer            | 189.000,00           |
| Secretaria de Obras                       | 1.383.000,00         |
| Secretaria de Transportes                 | 1.275.500,00         |
| Reserva de Contingência                   | 264.219,88           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>15.986.561,00</b> |

| DESPESAS POR CATEGORIA E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS |                      |
|---------------------------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         |                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 6.318.342,00         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                        | 80.000,00            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 5.082.999,12         |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>11.481.341,12</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        |                      |
| INVESTIMENTOS                                     | 4.041.000,00         |
| INVERSÃO FINANCEIRA                               | 0                    |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                             | 200.000,00           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>4.241.000,00</b>  |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                    |                      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 264.219,88           |
| <b>SUBTOTAL</b>                                   | <b>264.219,88</b>    |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>15.986.561,00</b> |

PREFEITURA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DECRETO Nº 047/2010

29.10.2014  
P. A. F. F.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Av. Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro :: Fone: (38) 3525-1227  
CEP: 39.190-000 - Estado de Minas Gerais  
Site: [www.senadormodestino.mg.gov.br](http://www.senadormodestino.mg.gov.br)  
E-mail: [senadormg@yahoo.com.br](mailto:senadormg@yahoo.com.br)  
CNPJ: 17.754.110/0001-41

**Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:**

**I** - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de cinquenta por cento do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2015, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

**II** - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2015, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

**III** - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2015, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

**IV** - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

**V** - proceder à realocação de recursos consignados nas dotações orçamentárias de pessoal e encargos sociais, por meio de crédito adicional suplementar, para preservar a apropriação do gasto nos centros de custo das unidades administrativas.

**VI** - contratar operações de crédito até o limite previsto para despesas de capital.

**VII** - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL  
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
DECRETO Nº 047/2010

29/10/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

Av. Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro :: Fone: (38) 3525-1227

CEP: 39.190-000 - Estado de Minas Gerais

Site: [www.senadormodestino.mg.gov.br](http://www.senadormodestino.mg.gov.br)

E-mail: [senadormg@yahoo.com.br](mailto:senadormg@yahoo.com.br)

CNPJ: 17.754.110/0001-41

**VIII** - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

**Art. 6º** - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29ª da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Modestino Gonçalves – MG, aos 29 de outubro de 2014.

  
**Hernane Araújo de Oliveira**  
Prefeito Municipal

